À Comissão de Justiça e Redação
Câmara Municipal de Pato Branco

A vereadora infra-assinada **Thania Maria Caminski Gehlen - PP,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº 148/2025, que institui a Política Municipal de Visitas Domiciliares "Casa a Casa" para Verificação da Situação dos Animais Domésticos no município de Pato Branco:

**EMENDA ADITIVA Nº 3:**

Acrescenta o art. 10 ao Projeto de Lei nº 148/2025, renumerando-se os artigos subsequentes. O art. 10 do Projeto de Lei nº 148/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 10. A Política Municipal de Visitas Domiciliares será implementada em fases, iniciando-se por um projeto-piloto com duração e abrangência territorial a serem definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A execução deverá ser integrada e complementar aos dados e às ações do Censo Animal Municipal, visando à otimização de recursos e à maximização dos resultados."

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*



Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B7A4-C6AE-5D28-20D5 e informe o código B7A4-C6AE-5D28-20D5

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B7A4-C6AE-5D28-20D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 24/11/2025 15:45:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B7A4-C6AE-5D28-20D5